



CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL

Setor de Clubes Esportivos Sul - Lote 09 - Trecho III - Polo 8 - Bairro Asa Sul - CEP 70200-003 - Brasília - DF - www.cjf.jus.br

APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

ao Contrato CJF n. **014/2024**, celebrado entre o **CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL** e a **BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA**, referente ao fornecimento de solução de segurança para proteção de estações de trabalho, Data Center, e-mail corporativo e aplicativos Microsoft 365.

A Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - Substituta, no uso da subdelegação de competência inscrita no art. 1º, alínea “g”, da Portaria n. 637-CJF, de 05 de outubro de 2023, e com base no que consta no Processo SEI n. 0001703-88.2023.4.90.8000, aprova a seguinte apostila:

CONTRATADA: BLUE EYE SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF n. 26.025.401/0001-90, com sede com SHN Setor Hoteleiro Norte Quadra 01 Conjunto “A” Bloco “D” Entrada “A” Salas 1503 e 1504 - Edifício Fusion Work e Live - Asa Norte - Brasília-DF, CEP: 70701-040.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 Reajuste de **4,873010%** sobre o valor mensal do **Suporte Técnico Mensal (item 1.8)**, referente ao período de apuração do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE) de dezembro de 2023 a novembro de 2024, com efeitos financeiros a partir de **20/12/2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO

2.1 Constituição Federal, art. 37; Lei 14.133/2021, art. 92, §4º, inciso I, e art. 136; Cláusula Décima Terceira do Contrato; e em conformidade com as informações constantes do Processo SEI nº 0001703-88.2023.4.90.8000.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR REAJUSTADO

3.1 O valor mensal do contrato para cobrir as despesas relativas a este termo de apostilamento fica estimado em **R\$ 5.220,21 (cinco mil, duzentos e vinte reais, e vinte e um centavos)**, referente ao **Item 8 - Suporte Técnico Mensal**, com efeitos financeiros a partir de **20/12/2024**.

3.1.1 O impacto total estimado do reajuste é de **R\$ 7.608,30** (sete mil seiscentos e oito reais e trinta centavos); e

3.1.2 O lote único contratado, após reajuste do item 8, será o seguinte:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	PREÇO UNITÁRIO
1	Proteção para estações de trabalho	Dispositivo	R\$ 314,92
2	Proteção para Serviço de E-mail	Usuário	R\$ 135,49
3	Proteção para Microsoft 365	Usuário	R\$ 208,85
4	Proteção para Data Center	Socket	R\$ 15.876,19
5	Proteção para Storage	Servidor	R\$ 22.973,79
6	Inspeção de Tráfego de Rede (NDR) para 4Gbytes	Solução	R\$ 1.110.399,61
7	Instalação e Configuração	Serviço	R\$ 19.144,82
8	Suporte Técnico Mensal (36 meses)	Meses	5.220,21 ¹
9	Repasse de conhecimento para até 5 participantes	Turma	R\$ 11.085,87

¹ Valor mensal (item 8) a partir de 20/12/2024.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes desta contratação, no corrente exercício, correrão à conta dos recursos consignados, inclusive os suplementados, ao Conselho da Justiça Federal, no Orçamento Geral da União, no Programa de Trabalho Resumido - PTRES: 203940 - SEG0, Natureza da Despesa - ND: 33.90.40.07.

4.2 As despesas relativas ao exercício financeiro subsequente serão provisionadas na dotação orçamentária própria, prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao CONTRATANTE na respectiva Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA - DA GARANTIA

5.1 A CONTRATADA entregará ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contados da assinatura deste instrumento, a garantia contratual complementar, nos termos da cláusula décima sexta do contrato, itens 16.1 e 16.1, e da Lei nº 14.133/2021, art. 96, § 1º, incisos I, II, III e IV.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

6.1 Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato ora apostilado, desde que não contrariem este apostilamento.

PRISCILLA BARRETO DA COSTA ARAÚJO

Diretora Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas - Substituta

RINALDO ARAÚJO DA SILVA

Representante Legal da Blue Eye Soluções em Tecnologia Ltda.



Documento assinado eletronicamente por **Rinaldo Araujo da Silva**, Usuário Externo, em 04/02/2026, às 16:34, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscilla Barreto da Costa Araújo, Diretor(a) Executivo(a) - Diretoria Executiva de Administração e de Gestão de Pessoas, em exercício**, em 05/02/2026, às 09:28, conforme art. 1º, §2º, III, b, da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.cjf.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0820156** e o código CRC **B897DED5**.